



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 081/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.231/2024 de 29/05/2024.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, nas dotações abaixo relacionada, referente a resolução 516/2024 da SESA/PR e o Conveio 32/2024 Aquisição de Veículo Protocolo 21.993.774-1.

Fonte 517 – FAF ESTADUAL INVESTIMENTO

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.304.10222.132 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
El. Despesa (728) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

Fonte 858 – CONVÊNIO 32/2024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PROTOCOLO 21.993774-1

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (729) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 190.000,00

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.3.50.0.1.12.0 0.00.00.00	517	Aquisição Veículo Utilitário, Resolução SESA 516/2024	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1.03.0 0.00.00.00	858	Aquisição de Veículo Básico, Convênio 32/2024 – Protocolo 21.993.774-1	90.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de maio de 2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	13.034
Data	30.05.2024
Página	B25
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Assinatura	

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024
Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br
CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.